

**DECRETO Nº 066/2022
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS OBRAS E APROVAÇÃO DA CONSECUÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL MORADA DO SOL" E CANCELAMENTO DE HIPOTECA QUE ONERA LOTES CONSTANTES DO REFERIDO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE FLORINEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e:

Considerando o contido no requerimento datado de 04/10/2022, onde a empresa Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, proprietária do empreendimento denominado "Loteamento Morada do Sol", informa a consecução de todas as obras de infraestrutura básica, bem como o cumprimento das obrigações legais do empreendimento junto a diversos órgãos, solicitando ao final o cancelamento das hipoteca que gravam os Lotes 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra "B"; Lotes 3, 4 e 5 da Quadra "F"; e Lotes 2 e 3 da Quadra "G";

Considerando o relatório técnico de cumprimento GRAPROHAB subscrito pelo Engenheiro Civil Francisco Granado, lotado no cargo de Engenheiro Civil desta municipalidade, datado de 24/10/2022, onde atesta o cumprimento das condicionantes do Certificado GRAPROHAB; e

Considerando o interesse público devidamente justificado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada as obras e consecução do loteamento residencial / comercial denominado "RESIDENCIAL MORADA DO SOL", de propriedade da empresa FLORINEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA ME, localizado nos limites urbanos deste Município de Florínea, com área de 47.369,71 m², oriundo da Matrícula nº 66.333 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP.

Art. 2º. Ficam canceladas as hipotecas gravadas sobre os Lotes 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra "B"; Lotes 3, 4 e 5 da Quadra "F"; e Lotes 2 e 3 da Quadra "G" do aludido loteamento (matrícula nº 66.333), de propriedade de Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.327.990/0001-23, conforme Escritura Pública de Confissão de Obrigação e Constituição de Garantia

Hipotecária celebrada entre a empreendedora e este Município de Florínea no mês de setembro do ano de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 25 de outubro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO